

RESOLUÇÃO Nº 20

de 30 de outubro de 1989

Suplementa Dotação Orçamentária da Câmara Municipal

O VEREADOR POCIDONIO RODRIGUES NETO, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais; RESOLVE:

Art. 1º..

Fica suplementado em NCZ\$ 1.000,00 (Hum mil cruzados novos) as seguintes rubricas do Orçamento da Câmara Municipal:

01.10 - Câmara Municipal

01.10.01.01.001,2.01- Manut. Enc. c/ a Câmara Municipal

<i>3132 - Outros Serviços e Encargos.....</i>	<i>NCZ\$ 1.000,00</i>
---	-----------------------

Art. 2º..

Para cobrir a suplementação prevista no Artigo 1º, será reduzida parcialmente a seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento da Câmara Municipal:

01.10 - Câmara Municipal

01.10.01.01.001,2.01- Manut. Enc. c/ a Câmara Municipal

<i>3120 – Material de Consumo.....</i>	<i>NCZ\$ 1.000,00</i>
--	-----------------------

Art. 3º..

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Camapuã - MS, aos 30

de outubro de 1.989

Ver. Pocidonio Rodrigues Neto

Presidente

Resolução Nº 20/1989 - 30 de outubro de 1989

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em